



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/SUCON/GGADM/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 046/2022

PROCESSO SEI N.º 04016-00016372/2019-58

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 046/2022, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, RG n.º **1.**1.**3 SSP/DF** e CPF n.º *****.878.***-87**, denominada **DISTRATANTE**, em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º **046/2022 (83815036)**, celebrado com o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.639.459/0001-04**, sediada à Rua Eixo Monumental, Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Andar I, Sala P07, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, na qualidade de **CONTRATADA** neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula n.º 174.702-9, portador do RG n.º **1.***.121, SSP/DF**, inscrito no CPF n.º *****.307.***-68**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00016372/2019-58, conforme Despacho – IGESDF/SUCON/GGADM/GCONT/NUCSE ([162609588](#)), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 046/2022 (83815036)**, formalizado com a **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL** com fundamento na Cláusula Décima Terceira, do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, o **CONTRATO N.º 046/2022 (83815036)**, firmado entre as partes no dia 08 de abril de 2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja área demandante é a Gerência Geral de Administração (GGADM), que, com base no Despacho – IGESDF/DALOG/SUCON/GGADM ([162250568](#)) solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º 04016-00016372/2019-58.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 046/2022 (83815036)**.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília–DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR
Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário(a) de Administração Geral

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/02/2025, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 13/03/2025, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162910766)
verificador= **162910766** código CRC= **29422EB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

Criado por 00018669, versão 6 por 00018669 em 12/02/2025 09:00:49.